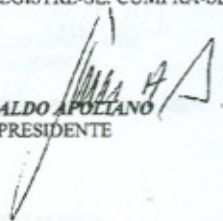


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo Plenário, na Sessão de 02/10/2002, considerando o disposto na Resolução nº 02/2002, resolve:

I - DESIGNAR o MM. Juiz Federal Substituto Dr. RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO, da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para presidir o JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL da referida Seção Judiciária, a partir de 09/10/2002, com prejuízo da jurisdição originária.

II - REVOGAR, a partir de 09/10/2002, os Atos nºs 07, de 08/01/2002, e 37, de 17/01/2002.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.


GERALDO APOLLANO
PRESIDENTE